



Brasília, DF, [dia] de [mês] de [ano]

Olá, [Nome do Contribuinte]

Verificamos que você tem débitos com a União inscritos em Dívida Ativa. Entenda a seguir que débitos são esses, o que fazer para se regularizar e o que acontece se você não se regularizar.

? DÍVIDA ATIVA: O QUE ISSO QUER DIZER?

Quer dizer que você possui débitos vencidos e não pagos incluídos na lista de devedores da União, também conhecida como Cadastro em Dívida Ativa.

\$ QUAL É A MINHA DÍVIDA?

Nº de inscrição na Dívida Ativa	Natureza da dívida	Código da Receita	Órgão de origem	Valor consolidado (total da dívida)*
00 4 29 011689-70	TRIBUTÁRIA	1507 — DIV ATIVA SIMPLES NACIONAL	SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL	R\$ 1.351,91

* Valor consolidado da dívida na data de elaboração desta notificação.

COMO POSSO ME REGULARIZAR?

✓ SE VOCÊ CONCORDAR

Pague o débito e regularize sua situação fiscal.



Negocie o débito. Você poderá fazer um parcelamento, uma transação ou um negócio jurídico processual.

✗ SE VOCÊ NÃO CONCORDAR

Apresente um pedido de **revisão da dívida**, que será julgado administrativamente pela PGFN.

! Nesse caso, você continua com a sua situação fiscal **irregular**.

Ofereça uma **garantia**, antecipando-se à futura execução fiscal.

! Nesse caso, você passará a ter a sua situação fiscal **regular**.

📍 ONDE POSSO FAZER ESSES PROCEDIMENTOS?

No portal de serviços da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, o Portal Regularize: www.regularize.pgfn.gov.br

! Faça seu cadastro no Portal Regularize para acessar os procedimentos.



QUAL O PRAZO PARA ADOTAR QUALQUER UM DESSES PROCEDIMENTOS?

Você tem até **45 dias** corridos, contados da data de disponibilização desta notificação na sua Caixa de mensagens no Portal Regularize.

E SE EU NÃO ME REGULARIZAR NESTE PRAZO, O QUE ACONTECE?

A União poderá:

- Protestar a dívida em cartório.
- Cobrar a dívida na Justiça.
- Comunicar a dívida aos órgãos de proteção ao crédito, como Serasa e SPC.

Ou também:

- Registrar a dívida nos órgãos de registro de bens e direitos.
- Incluir seu nome no Cadin (Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal), 75 dias após esta correspondência.
- Incluir seu nome na Lista de Devedores da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional.

COMO ACOMPANHO MINHA SITUAÇÃO E ME COMUNICO COM A PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL?

A partir do seu cadastro no Portal Regularize, **você receberá as nossas comunicações por lá. Você poderá consultar o status da sua dívida, acessar a caixa de mensagens, solicitar parcelamento e muito mais.**

*Se você já se regularizou, pode desconsiderar esta notificação e não precisa fazer contato ou adotar nenhum outro procedimento. Quer ter certeza de que o seu débito foi regularizado ou conferir a autenticidade desta notificação? **Acesse o Portal Regularize!***

E então, vamos regularizar sua dívida? A Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional está disponível para encontrar uma solução com você.

Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional